



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

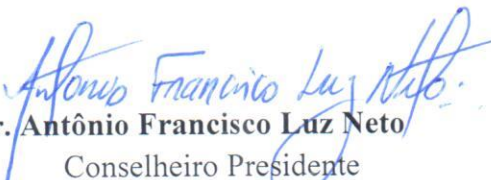
**CONSIDERANDO** a Manifestação Coren-PI nº 160875185322924769276, resolve:


**Art. 1º** - Designar a conselheira **Dra. Mageany Barbosa dos Rêis** – Coren-PI nº 135.556-ENF para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente à denúncia de desrespeito e negligência no atendimento a paciente, em desfavor de funcionários lotados na UPA Promorar, localizada no município de Teresina - PI.

**Art. 3º** - Determinar o pagamento de 01 (um) auxílio representação para emissão de Parecer de Admissibilidade Ética.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 06 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF